

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL N. 008/2023
SESSÃO REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2023

CERTIFICO que fizeram parte na sessão de julgamento do dia **26 de maio de 2023**, os seguintes membros:

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE COELHO ----- Auditor
Dr. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA ----- Procurador

PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões, em excertos:

01º - Processo no 036/2023 - Jogo: Araiões / MA x Maranhão / MA, realizado no dia 06 de maio 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 — Não Profissional, Edição 2023.

Denunciados: Tarcy Fonseca Gomes Júnior, atleta da equipe do Araiões, incurso no art. 258, §2º do CBJD e Antônio Cláudio Coelho, atleta da equipe Araiões, incurso no art. 258-B, §2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Tarcy Fonseca Gomes Júnior, atleta da equipe do Araiões**, com base no art. 258, para aplicar a pena de suspensão de 01 (uma) partida, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, após aplicação do privilégio do artigo 182 do CBJD; e por maioria de votos, decidiu-se pela condenação do acusado, **Antônio Cláudio Coelho, atleta da equipe Araiões**, incurso no art. 258 do CBJD, condenando-o em uma pena de suspensão de 01 (uma) partida, pós aplicação do privilégio do artigo 182 do CBJD.

02º - Processo nº 037/2023 — Jogo: Grêmio / MA x São Luís / MA, realizado no dia 06 de maio de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 19 — Não Profissional, Edição 2023.

Denunciados: Kenison Dener, árbitro da partida, incurso no art. 266 do CBJD. PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA

AUDITOR RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **absolvição** do Sr. **Kenison Dener, árbitro da partida**, denunciado com base no art. 254 do CBJD;

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

03º - Processo nº 038 / 2023 - Jogo: Cantareira / MA X Moto Club / MA realizado 08 de maio de 2023 Campeonato Maranhense Sub 19 - Não Profissional, Edição 2023.

Denunciado: Juanderson Padilha Torres, atleta da equipe de Cantareira / MA, incurso no art. 258, §2º, inciso II, do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA AUDITOR RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Juanderson Padilha Torres, atleta da equipe de Cantareira / MA**, incurso no art. 258 do CBJD, para aplicar a pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

04º - Processo nº 039/2023 - Jogo: Moto Club / MA X América / MA realizado 11 de maio de 2023 — Campeonato Maranhense Sub 19 — Não Profissional, Edição 2023.

Denunciado: Hilton Luís Ribeiro Júnior, técnico da equipe do Moto Club, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA AUDITOR RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade**, decidiu-se pela **absolvição** do Sr. Hilton Luís Ribeiro Júnior, técnico da equipe do Moto Club;

05º - Processo nº 040/2023 - Jogo: LJaranhão / MA X Miranda / MA realizado 13 de maio de 2023 — Campeonato Maranhense Sub 19 — Não Profissional, Edição 2023.

Denunciado: Roberth Castro Garcia Filho, preparador físico da equipe do Maranhão, incurso no art. 258, §2º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. AURÉLIO DE JESUS SAMPAIO LIMA AUDITOR RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **maioria de votos**, decidiu-se pela **condenação** do acusado, **Roberth Castro Garcia Filho, preparador físico da equipe do Maranhão**, com base, após a desclassificação do art. 258, §2º, inciso II, para o artigo 243-F do CBJD, aplicando-o uma pena de suspensão de 02 (duas) partidas, após considerar a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD.

06ª - REUNIÃO DE ADMINISTRATIVA: considerando o encerramento do biênio da gestão da Presidência da Comissão Disciplinar do TJDMA, Presidida pelo Auditor, WERBRON GUIMARÃES LIMA, e do Vice-Presidente, RICARDO ALEXANDRE GALVÃO, de 2021/2023, **convoca-se reunião de votação para eleição do Presidente e Vice-Presidente do biênio 2023/2025 do CDTJD/MA.**

Werbron Guimarães Lima
Auditor Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão